



Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

AÇÃO CIVIL PÚBLICA FIOPREV

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0005257-51.2011.4.02.5101 (nº antigo: 2011.51.01.005257-0)
- 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro
- Autuado em 26/04/2011
- Objeto: Ação Civil Pública - Atos e Procedimentos Administrativos: MPF/PR-RJ nº 08120.003959/99-19
- Autor: Ministério Público Federal
- Procurador: Gustavo Magno Goskes Briggs de Albuquerque
- Advogado(s) da ação pela ASFOC-SN: Yamakawa Advogados Associados
- Réu: União Federal; PREVIC; FIOPREV ; e ASFOC-SN como Terceira Interessada
- **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou copie e cole o link: <http://www.jfrj.jus.br/>) e veja o andamento direto na página da Justiça Federal, Seção Judiciária Rio de Janeiro, seguindo os seguintes passos: 1º) na tela principal da JFRJ, clique em “Consulta Processual”; 2º) clique no Banner “Consultar Andamento de Processos”; 3º) na tela que se abre, digite no campo número do processo: 00052575120114025101 (não precisa preencher os outros dados); 4º) na sequência de controle abaixo dos elementos de identificação do processo, digite as informações pedidas a respeito dos símbolos descritos no momento da consulta (esses símbolos variam, a cada consulta realizada); 5º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 6º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).

- **Histórico:** Trata-se de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Federal, onde questiona o aporte de subsídio por parte da União e pede devolução do valor aportado, que considera “indevido”. A ASFOC-SN foi admitida nos autos da ação como terceira interessada.

Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação não estarão obrigados a pagar percentual a título de honorários de êxito, despesas correm por conta do Sindicato.

- **Andamentos**

- ✓ **Abril de 2012:** O processo encontra-se concluso ao Juiz(a) Marcell Maria Carvalho Siqueira, para despacho sem liminar.
- ✓ **Julho/2012:** Complementando as informações anteriores, em decisão datada de 02 de Abril de 2012 a Juíza Marcell Maria Carvalho Siqueira determinou que a União e a FIOCRUZ apresentassem, no prazo de 30 dias, as planilhas com a discriminação de todos os valores repassados “indevidamente” à FIOPREV a título de patrocínio de previdência complementar de servidores públicos abrangidos pelo Regime Jurídico Único, desde a sua instituição em 12 de dezembro de 1990, conforme requerido pelo Ministério Público Federal – MPF. Também foi pedido que o Ministério Público Federal se manifestasse sobre a inclusão da ASFOC-SN no processo. Os autos foram devolvidos à 27ª Vara Federal com a manifestação dos citados quanto ao que foi determinado. O processo seguiu para conclusão da Juíza Marcell Maria Carvalho Siqueira em 05/07/2012 e estamos aguardando a decisão, para avaliar sobre os desdobramentos.

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br